



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 921

DATA: 19.08.91

SÚMULA: autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convenio com a COPEL para a substituição de lâmpadas do sistema de iluminação publica

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de Cr\$8.362.138,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e oito cruzeiros), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de agosto de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.